

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

LDO 2017

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2017 e dá outras providências.

MAMORU NAKASHIMA, Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para a elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017 são as especificadas no anexo de Metas e Prioridades, integrantes desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1- Metas Anuais;

Tabela 2-Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais Exercício Anterior;

Tabela 3-Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4-Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5-Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6-Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1-Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 7-Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8-Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual

são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPITULO V

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender às seguintes finalidades:

- I - Passivo contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- II - Capitalização do regime próprio de previdência social dos servidores municipais

§ 1º - A reserva de contingência referida no inciso I do caput, será fixada em no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no total ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPITULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2017.

CAPITULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art.7º - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§1º - Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º - No prazo previsto no caput do art.7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na

limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhada da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º - Também não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificadas não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de recursos vinculados.

§ 6º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art.31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º - Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPITULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º - Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesas de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
- III - No caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - No caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II - Nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - Para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV - Para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - Nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPITULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10 - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPITULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11 – Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CAPITULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPITULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - Apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - Demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concedor, em relação a sua aplicação direta;
- III - Justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV - Em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- V - Vedaçāo à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.
- VI - Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII - Cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º - As contribuições somente serão destinadas às entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art.15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPITULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - Instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - Modificação nas legislações do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;
- IV - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art.20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPITULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação,

inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 22 Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, art. 4º , § 1º , o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2017 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2016.

§ 1º - O executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2016 e 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º - Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º - Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017 serão inscritas em restos a pagar, processados e não

processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itaquaquecetuba, em 29 de abril de 2016.

Prefeito Municipal

QUADROS AUXILIARES

I, II e III

Município de ITAQUAQUECETUBA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2015 em valores correntes; 2016 a 2019 em valores constantes a preços de 2016

2017

R\$ milhares

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| DISCRIMINAÇÃO | Realizado Arrecadado 2015 | Valores constantes - projeção | | | |
|---|---------------------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | | Reestimativa 2016 | Estimativa 2017 | Estimativa 2018 | Estimativa 2019 |
| RECEITAS CORRENTES | 543.839 | 604.405 | 619.143 | 628.254 | 640.920 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 90.009 | 98.051 | 98.537 | 100.015 | 101.515 |
| Impostos | 83.889 | 91.385 | 91.833 | 93.217 | 94.615 |
| Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana | 29.707 | 32.362 | 32.523 | 33.011 | 33.506 |
| Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis | 3.586 | 3.905 | 3.924 | 3.983 | 4.043 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 35.577 | 38.757 | 38.950 | 39.534 | 40.127 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 15.019 | 16.361 | 16.442 | 16.689 | 16.939 |
| Taxes | 6.120 | 6.666 | 6.698 | 6.798 | 6.900 |
| Pelo Exercício do Poder de Polícia | 5.300 | 5.773 | 5.801 | 5.888 | 5.976 |
| Pela prestação de serviços | 820 | 893 | 897 | 910 | 924 |
| Contribuição de Melhoria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 48.211 | 53.313 | 57.244 | 56.733 | 59.854 |
| Contribuições Sociais para o RPPS | 42.164 | 46.726 | 50.624 | 50.014 | 53.034 |
| Contribuição para Custeio da Iluminação Pública | 6.047 | 6.587 | 6.620 | 6.719 | 6.820 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 18.037 | 31.592 | 39.745 | 41.568 | 43.076 |
| Receitas Imobiliárias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 4.078 | 4.442 | 4.464 | 4.531 | 4.599 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 13.959 | 27.150 | 35.281 | 37.037 | 38.477 |
| Receita agropecuária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Receita industrial | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Receita de serviços | 367 | 399 | 401 | 407 | 413 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 374.108 | 410.445 | 412.490 | 418.674 | 424.954 |
| Transferências da União | 103.187 | 115.168 | 115.740 | 117.475 | 119.237 |
| Fundo de Participação dos Municípios | 57.847 | 65.777 | 66.104 | 67.095 | 68.101 |
| Cota-participação do Imposto Territorial Rural | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |
| Cota-participação do IOF/Ouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Transferências da União | 45.333 | 49.384 | 49.628 | 50.373 | 51.129 |
| Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir) | 516 | 562 | 565 | 573 | 582 |
| Transferências do SUS | 17.912 | 19.513 | 19.610 | 19.904 | 20.203 |
| Transferência do Salário-educação (FNDE) | 22.170 | 24.152 | 24.272 | 24.636 | 25.005 |
| Demais Transferências do FNDE | 349 | 380 | 382 | 388 | 394 |
| Transferências do PNAS | 2.656 | 2.893 | 2.907 | 2.951 | 2.995 |
| Demais Transferências da União | 1.730 | 1.884 | 1.893 | 1.921 | 1.950 |
| Transferências dos Estados | 133.349 | 145.410 | 146.135 | 148.326 | 150.551 |
| Cota-participação do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv. | 105.744 | 115.271 | 115.847 | 117.585 | 119.349 |
| Cota-participação do Imp.s/ Veículos Automotores | 24.919 | 27.146 | 27.281 | 27.690 | 28.205 |
| Cota-participação do Imp.s/ Prod. Industr./Exportações | 839 | 982 | 986 | 1.000 | 1.015 |
| Transferência Financeira da CIDE | 122 | 132 | 133 | 135 | 137 |
| Demais Transferências dos Estados | 1.725 | 1.879 | 1.888 | 1.916 | 1.945 |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB | 135.096 | 147.173 | 147.908 | 150.126 | 152.378 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Transferências do Exterior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Transferências de Pessoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Transferências de Convênios | 2.473 | 2.694 | 2.707 | 2.747 | 2.788 |
| Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.) | 50.479 | 52.554 | 52.802 | 53.647 | 54.540 |
| Juros de empréstimos concedidos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB) | 37.369 | 41.949 | 42.075 | 42.790 | 43.432 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 16.079 | 41.530 | 41.737 | 42.363 | 42.998 |
| Operações de crédito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Privatizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amortização de empréstimos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Transferências de capital | 16.079 | 41.530 | 41.737 | 42.363 | 42.998 |
| Outras receitas de capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total geral das receitas | 559.918 | 645.935 | 660.880 | 670.617 | 683.918 |
| Receitas primárias advindas de PPPs | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

*FONTE: CN - SIFFPM® - Sistema Integrado de Finanças Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2016 e hora de emissão 15:04
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de ITAQUAQUECETUBA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2014 e 2015 em valores correntes; 2016 a 2019 em valores constantes a preços de 2016
2017

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba: 1) Fundo de Participação dos Municípios- calculado para 2016 considerando o enquadramento 4.0 -interior, somado à reserva do FPM, DL 1.881/81 conforme publicação da Secretaria do Tesouro Nacional. Para 2017, 2018 e 2019 acréscimo de 0,5%, 1,5% e 1,5% ao ano respectivamente, a título de crescimento.

2)CP.Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços/CP IPI-Exp- Calculadas para 2016 considerando o índice de participação municipal a vigorar em 2016 de 0,34584788 sobre a receita de distribuição,conforme divulgado pela Resolução SF nº 58 de 02/09/2015 pela SFESP.Para 2017, 2018 e 2019 acréscimo de 0,5%, 1,5% e 1,5% ao ano respectivamente a título de crescimento.

3)Outras Receitas Patrimoniais -Considerando previsão de aporte Sabesp para Saneamento e Pavimentação.

4)Transferências de Capital-"Transferências do FumeFi" Calculada para 2016 considerando as previsões em decorrência do mecanismo de compensação financeira. "Outras Transferências" Calculadas com base nos diversos convênios firmados. Para 2017, 2018 e 2019 acréscimos de 0,5%, 1,5% e 1,5% ao ano respectivamente, a título de crescimento.

5) Demais Rubricas- Calculadas para 2016 com base na arrecadação de 2015 acrescida de 8,94% como previsão de inflação não considerando crescimento.Para 2017, 2018 e 2019 acréscimos de 0,5%, 1,5% e 1,5% ao ano respectivamente, a título de crescimento.

Inst. Prev. do Mun. de Itaquaquecetuba: 1-Contribuições Sociais para o RPPS - Calculadas para 2016 considerando as contribuições já arrecadadas referentes às competências de janeiro a março/16 e projeção de abril a dezembro/16 com base na competência de fevereiro/16, sendo alíquota patronal 21% e funcional 11%. Para 2017, 2018 e 2019 a mesma base(fevereiro/16) e as alíquotas respectivas de 23%, 25% e 28% para contribuição patronal e 11% para contribuição funcional conforme LC 245/14. Também consideradas as contribuições em regime de parcelamento com base nos acordos firmados em 04/03/13 e 21/10/15, além das contribuições oriundas da compensação entre regimes de previdência considerada pela média dos valores arrecadados até março/16.

2-Receita Patrimonial RPPS - Calculadas considerando as receitas arrecadadas de janeiro a março/16 mais projeção de abril a dezembro com base no saldo financeiro de março/16 acrescido dos superávits financeiros mes a mes de 2016, 2017, 2018 e 2019, prevendo ganho de 0,5% ao mes nas aplicações financeiras.

3-Outras Receitas Correntes RPPS . Referentes às contribuições para custeio administrativo, calculadas pela alíquota de 3% sobre o somatório das contribuições patronal e funcional conforme legislação vigente.

Município de ITAQUAQUECETUBA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2015 em valores correntes; 2016 a 2019 em valores constantes a preços de 2016

2017

R\$ milhares

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa | Realizado Valores constantes - projeção | | | | |
|---|---|-------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | Empenhado 2015 | Reestimativa 2016 | Estimativa 2017 | Estimativa 2018 | Estimativa 2019 |
| DESPESAS CORRENTES | 484.386 | 520.875 | 531.880 | 559.970 | 577.363 |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 275.730 | 332.416 | 340.600 | 352.602 | 366.522 |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | 1 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| 3 Outras Despesas Correntes | 208.655 | 188.454 | 191.275 | 207.363 | 210.836 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 36.556 | 85.983 | 87.447 | 84.477 | 85.032 |
| 4 Investimentos | 23.968 | 74.020 | 75.595 | 75.510 | 76.642 |
| 5 Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Concessão de empréstimos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Aquisição de títulos de capital integralizado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 6 Amortização da Dívida | 12.588 | 11.963 | 11.852 | 8.967 | 8.390 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0 | 39.077 | 41.553 | 26.170 | 21.523 |
| Para suplementações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| para cobertura de passivos contingentes | 0 | 0 | 10.471 | 0 | 0 |
| Capitalização do RPPS | 0 | 39.077 | 31.082 | 26.170 | 21.523 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 520.942 | 645.935 | 660.880 | 670.617 | 683.918 |
| Despesas primárias advindas de PPPs | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

*FONTE: CN - SIPPIM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2016 e hora de emissão 15:04

Município de ITAQUAQUECETUBA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2014 e 2015 em valores correntes; 2016 a 2019 em valores constantes a preços de 2016

2017

Lei Federal nº 13.172, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba: 1- Pessoal e Encargos- Para 2016 reavaliação considerando as despesas de janeiro a março, mais projeção de abril a dezembro, com base na folha de março. Para 2017, 2018 e 2019 acréscimo de 0,5%, 1,5% e 1,5% respectivamente como crescimento da demanda de pessoal.

2- Outras Despesas Correntes - Calculadas pelo saldo, de modo a ajustar o total das despesas em relação ao

total das receitas, respeitadas as despesas obrigatórias.

3- Investimentos - Calculadas para 2016 observando os recursos vinculados relativos às transferências de capital bem como os recursos próprios, incluídas as previsões de amortização de precatórios. Para 2017, 2018 e 2019 acréscimo de 0,5%, 1,5% e 1,5% respectivamente como crescimento.

4- Amortização da Dívida - Calculadas considerando as dívidas existentes, respeitando a quantidade de parcelas vincendas para cada exercício.

Inst. Prev. do Mun. de Itaquaquecetuba: 1-Despesas de Pessoal e Encargos RPPS - Calculadas para 2016 considerando as despesas executadas de janeiro a março/16 e projeção de abril a dezembro/16 com base na competência de março/16. Para 2017, 2018 e 2019 acréscimo de 25% ao ano pela demanda de aposentadorias. Também considerado acréscimo a partir de 2017 em razão da previsão de realização de concurso público.

2-Outras Despesas Correntes RPPS - Para 2016 consideradas as despesas executadas de janeiro a março/16 e projeção de abril a dezembro/16. Para 2017, 2018 e 2019 as mesmas despesas a preços de 2016.

3-Despesas de Capital RPPS - Para 2016 considerado valor para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário geral e amortização da dívida. Para 2017, despesas para o funcionamento, como também despesas para instalação da sede própria do Instituto. Para 2018 e 2019 considerado valor para o funcionamento do Instituto.

Município de ITAQUAQUECETUBA
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL
Anos de 2014 e 2015 em valores correntes; 2016 a 2019 em valores constantes a preços de 2016

2017

R\$ milhares

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| Especificação | Saldo em 31 de dezembro | | | | | |
|---|-------------------------|---------|-------------------------------|---------|---------|--------|
| | Realizado | | Valores constantes - projeção | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 119.477 | 156.382 | 131.083 | 106.341 | 84.482 | 63.200 |
| Dívida Mobiliária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dívida Contratual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000 | 18.158 | 24.168 | 19.336 | 14.502 | 9.668 | 4.834 |
| Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas | 69.523 | 91.929 | 79.521 | 67.669 | 58.701 | 50.310 |
| De tributos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| De contribuições sociais | 69.523 | 91.929 | 79.521 | 67.669 | 58.701 | 50.310 |
| Previdenciárias - INSS | 9.736 | 15.862 | 12.140 | 8.973 | 5.806 | 2.639 |
| Previdenciárias - RPSS | 59.787 | 76.067 | 67.381 | 58.696 | 52.895 | 47.671 |
| Demais contribuições - Pasep | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Do FGTS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Demais dívidas, ainda que não confessadas | 31.796 | 40.285 | 32.226 | 24.170 | 16.113 | 8.056 |
| DEDUÇÕES (II) | ---- | ---- | 258 | 259 | 262 | 265 |
| Ativo Disponível | 45.265 | 34.419 | 46.830 | 46.830 | 46.830 | 46.830 |
| Haveres financeiros | 1.408 | 237 | 258 | 259 | 262 | 265 |
| Empréstimos e financiamentos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros créditos | 1.408 | 237 | 258 | 259 | 262 | 265 |
| (-) Restos a Pagar processados | 94.566 | 75.807 | 46.830 | 46.830 | 46.830 | 46.830 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | 119.477 | 156.382 | 130.825 | 106.082 | 84.220 | 62.935 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 69.523 | 91.929 | 79.521 | 67.669 | 58.701 | 50.310 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V) | 49.954 | 64.453 | 51.304 | 38.413 | 25.519 | 12.625 |
| <hr/> | | | | | | |
| Especificação | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | |
| RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes | | | | | | |
| RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes | 14.499 | -13.149 | -12.891 | -12.894 | -12.894 | |
| | | | -13.576 | -14.191 | -14.829 | |

*PONTE: CN - SIPPIM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2016 e hora de emissão 15:04

MEDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de ITAQUAQUECETUBA

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2014 e 2015 em valores correntes; 2016 a 2019 em valores constantes a preços de 2016

2017

Lei Federal nº 13.175, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba:
1-Parcelamento com a Previdência Social INSS-(1º)em dez/16 saldo de 46 parcelas, em dez/17 saldo de 34 parcelas, em dez/18 saldo de 22 parcelas e em dez/19 saldo de 10 parcelas de R\$ 112.665,12.(2º)em dez/16 saldo de 46 parcelas,em dez/17 saldo de 34 parcelas, em dez/18 saldo de 22 parcelas e em dez/19 saldo de 10 parcelas de R\$ 151.249,43.
2-Parcelamento com a Previdência Municipal- (1º)em dez/16 saldo de 194 parcelas, em dez/17 saldo de 182 parcelas, em dez/18 saldo de 170 parcelas e em dez/19 saldo de 158 parcelas de R\$ 88.870,26.(2º)em dez/16 saldo de 14 parcelas e em dez/17 saldo de 2 parcelas de R\$ 56.686,29.(3º) em dez/16 saldo de 14 parcelas, em dez/17 saldo de 2 parcelas de R\$ 120.985,86.(4º)em dez/16 saldo de 14 parcelas e em dez/17 saldo de duas parcelas de R\$ 110.787,94.(5º)em dez/16 saldo de 194 parcelas, em dez/17 saldo de 182 parcelas, em dez/18 saldo de 170 parcelas e em dez/19 saldo de 158 parcelas de R\$ 204.777,71.(6º) em dez/16 saldo de 45 parcelas, em dez/17 saldo de 33 parcelas, em dez/18 saldo de 21 parcelas e em dez/19 saldo de 9 parcelas de R\$ 141.676,39.
3-Precatórios Judiciais- em dez/16 saldo de R\$ 51.562.535,00, em dez/17 saldo de R\$ 38.671.902,00, em dez/18 saldo de R\$ 25.781.269,00 e em dez/19 saldo de R\$ 12.890.636,00 considerando pagamentos na forma da EC 62/09 ou legislação que vier substitui-la.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa : 1011 ATENCAO BASICa

Objetivo : desenvolver um conjunto de acoes de saude, no ambito individual e coletivo, que abrangem a promocao e a protecao da saude, a prevencao de agravos, o diagnostico, o tratamento, a reabilitacao e a manutencao da saude

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador : INDICE DE MORTALIDADE INFANTIL % PERCENTUAL

TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA (%) % PERCENTUAL

Unidade de Medida

Indice mais Recente

1.24

16

Indice Futuro 2017

1.17

80

| Acao | Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida | Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016 | | | Valores 2017 |
|--|----------------|-----------------------------|---|---------------|--------------|--------------|
| | | | Meta Fisica | Desp Corrente | Desp Capital | |
| 1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE | SAUDE | REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE | 5 | 100 | 2.000 | 2.100 |
| 1002 CONSTRUICAO DE UNIDADES DE SAUDE | SAUDE | UNIDADES CONSTRUTIVAS | 2 | 0 | 2.000 | 2.000 |
| 2334 FUNCIONAMENTO DA ATENCAO BASICa A SAUDE | SAUDE | PUBLICO ATENDIDO/UNIDADES | 0 | 30.000 | 500 | 30.500 |
| 2346 FUNCIONAMENTO DA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA | SAUDE | PUBLICO ATENDIDO/UNIDADES | 0 | 2.800 | 100 | 2.900 |
| Total do Programa | | | 32.900 | 4.600 | 37.500 | |

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1012 MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo : desenvolver assistencia secundaria especializada e de dia-g
noz;garantir estrutura para atendimento de urgencia e
emergencia a populacao

Orgao Responsavel Principal : 10-00-00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador : TX. ENCAMPINAM. A ATENCAO ESPECIALIZADA PELA ESTR. S. FAMILIA

Unidade de Medida % PERCENTUAL

Indice : Indice mais Recentete 9,40

| Acao | Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida | Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016 | | Indice Futuro 2017 | Indice 2017 |
|---|---------------------|-----------------------------|---|-----------------|--------------------|-------------|
| | | | Meta Fisica | Desp. Correntes | | |
| 1004 CONSTRUCAO DE UNIDADES EMERGENCIAL E HOSPITALAR | SAUDE | UNIDADES | 1 | 0 | 1.000 | 1.000 |
| 1116 CONSTRUCAO UNIDADE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA | SAUDE | UNIDADES CONSTRUTADAS | 2 | 2 | 3.000 | 3.000 |
| 2338 FUNCIONAMENTO DA ASSISTENCIA AMBULATORIA ESPECIALIZADA | SAUDE | UNIDADES | 0 | 20.000 | 100 | 20.100 |
| 2339 ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL | SAUDE | UNIDADES | 0 | 100 | 100 | 100 |
| 2341 FUNCIONAMENTO ASSISTENCIA EMERGENCIAL E HOSPITALAR | SAUDE | UNIDADES | 0 | 500 | 500 | 500 |
| 2420 TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD | SAUDE | % PERCENTUAL | 10 | 29.99 | 200 | 29.59 |
| | PACIENTES ATENDIDOS | | | 200 | 0 | 200 |
| | Total do Programa | | 50.099 | 4.400 | 54.499 | 54.499 |

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1013 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo : garantir o conjunto de acoes, tecnicas de fiscalizacao e monitoramento de produtos e doenças transmissiveis e não transmissiveis e dos seus fatores de risco e do meio ambiente

Orgao Responsavel Principal : 10-00-00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador : Unidade de Medida

| | TX. DE COBERTURA FACIAL DE MENORES DE 5 A.: | % PERCENTUAL |
|---------------------------------------|---|--------------|
| TAXA COBERTURA VACCINAL-TETRAVALVANTE | 94,98 | 95 |

Indice mais Recentel

Indice Futuro 2017

94

95

Acao : Orgao Executor Produto / Unidade de Medida

| | PUBLICO ATENDIDO/UNIDADES | UNIDADES | Meta Fisica (desp Correntes) | Total de Capital |
|---|---------------------------|----------|------------------------------|------------------|
| 2149 FUNCIONAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA SAUDE | 0 | 0 | 0 | 50 |
| 2150 FUNCIONAMENTO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA SAUDE | 100 | 100 | 1.850 | 2.050 |

| | Total do Programa | Total do Programa | Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016 | Valores 2017 |
|--|-------------------|-------------------|---|--------------|
| | 150 | 150 | 4.000 | 4.000 |

Programa : 2002 CRECHES E PRÉ-ESCOLAS COM QUALIDADE

Objetivo : ampliar a oferta de atendimento com qualidade nas escolas de educação infantil e pré-escolas de educação infantil

Orgão Responsável Principal : 08.00.00 SEC. M. DE EDUCACAO, CIENCIA, TEC. E INOVACAO

Indicador : TX DE EFICIENCIA DA TERRINHALDE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL

TAXA DE EVASAO DO ENSINO INFANTIL

Unidade de Medida

% PERCENTUAL

% PERCENTUAL

Indice mais recente

98

2

Indice Futuro 2017

98.64

1.36

| Açao | Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida | Valores expressos em R\$ milhares medios / 2016 | | |
|---|----------------|--------------------------------------|---|-----------------------------|-----------------------|
| | | | M2 - METROS QUADRADOS | Neto Física Desp. Correntes | Besp de Capital Total |
| 1.007 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL | ISEMECTI | M2 - ANFIILADOS/REFORMADOS/M2 | 466 | 810 | 20 |
| 1.008 CONSTRICAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL | ISEMECTI | M2 - SALAS DE AULA CONSTRUTIDAS/UNID | 20 | 0 | 2.000 |
| 2.050 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA | ISEMECTI | M2 - ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES | 9909 | 29.458 | 29.658 |
| 2.051 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES | ISEMECTI | M2 - CRIANÇAS/ADOLESCENTES ATENDIDAS | 4884 | 19.000 | 200 |
| 2.052 ABENEFICIOAMENTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL | ISREMECTI | M2 - DOCENTES TREINADOS/UNIDADES | 530 | 100 | 100 |
| 2.053 CONSERVACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL | ISEMECTI | M2 - CONSERVADOS/M2 | 9563 | 1.144 | 1.154 |
| 2.054 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL | ISEMECTI | M2 - ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES | 1288 | 100 | 4.600 |
| 2.059 MANUTENCAO DE CRECHES COMUNITARIAS | ISEMECTI | M2 - CRIANÇAS/ADOLESCENTES ATENDIDAS | 1440 | 6.486 | 10 |
| Total do Programa | | | 61.498 | 2.540 | 64.038 |

ELABORACAO DA LDO-2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2004 ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL
 Objetivo : oferecer preparo para a cidadania e qualificacao para o trabalho

Orgao Responsavel Principal : 08 00 00 SEC.M.DE EDUCACAO,CIRICA,TEC.E INOVACAO

Indicador : Unidade de Medida % PERCENTUAL
 COLABORACAO MUNICIPAL AO ENSINO MEDIO
 NAO HA

| Acao | Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida | Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016 | | Valores 2017 | |
|---|----------------|-----------------------------|---|------------------|--------------|--------------------|
| | | | Metas Fisica [desp correntes] | Metas de Capital | Total | Indice Futuro 2017 |
| 2004 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL | SIMECTI | ALUNOS CAPACITADOS/UNID. | 40 | 1.309 | 10 | 1.310 |
| | | UNIDADES | | | | |
| | | Total do programa | 1.300 | 1.300 | 10 | 1.310 |

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR

Objetivo

Oferecer parcerias as instituicoes de ensino superior para
atendimento de despesas de manutencao da unidade

Orgao Responsavel Principal : SEC. M. DE EDUCAGAO, CIENCIA, TEC. E INOVACAO

Indicador :

COLABORACAO MUNICIPAL AO ENSINO SUPERIOR
NAO HAB

Unidade de Medida
% PERCENTUAL

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Acao

2068 FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

SEBETTI

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Orgao Executor

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Acao

2068 FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

SEBETTI

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Orgao Executor

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Acao

2068 FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

SEBETTI

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Orgao Executor

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Acao

2068 FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

SEBETTI

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Orgao Executor

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Acao

2068 FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

SEBETTI

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Orgao Executor

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Acao

2068 FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

SEBETTI

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Orgao Executor

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Acao

2068 FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

SEBETTI

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Orgao Executor

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Acao

2068 FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

SEBETTI

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Orgao Executor

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Acao

2068 FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

SEBETTI

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Orgao Executor

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Acao

2068 FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

SEBETTI

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Orgao Executor

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Acao

2068 FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

SEBETTI

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Orgao Executor

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Acao

2068 FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

SEBETTI

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Orgao Executor

5

0

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica / Desp Correntes | Desp de Capital

Total

Programa : 2008 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Objetivo : coordenar as acoes de ciencia, tecnologia e inovacao, com a finalidade de promover a discussao de assuntos relativos a pesquisa e acompanhamento dos programas de tecnologia e inovacao, bem como servir de interface

Orgao Responsavel Principal : SEC.M.DE EDUCACAO,CIENCIA,TEC.E INOVACAO

Indicador : Unidade de Medida

PROJETOS DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
EMPRESAS INCUBADAS ACOLHIDAS

UNIDADES
UNIDADES

| | | | Indice mais recente | Indice Setembro 2017 |
|--|--|--|---------------------|----------------------|
| | | | 0 | 200 |
| | | | 0 | 40 |

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

| | | | Valores 2017 |
|--|----------------|-----------------------------|--|
| Acao | Orgao Executor | Produto / unidade de medida | Meta Fisica bsp Correntes bsp de Capital Total |
| | | % PERCENTUAL | 100 100 100 100 |
| 2018 GESTAO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO | ISPECTI | ESCOLAS MONITORADAS | 200 |
| | | | 200 |
| | | | Total do Programa 100 100 100 200 |

| Programa | 3007 | ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA |
|--|---|---|
| Objetivo | Promover, incentivar e contribuir com a socialização e a melhoria da qualidade de vida, através do esporte e do lazer nas diversas faixas etárias | |
| Órgão Responsável Principal | 09.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| Indicador | | Unidade de Medida |
| TX DE PRATICANTES DE ESPORTES DE CRIANÇAS E JOVENS (%) | % PERCENTUAL | Indice mais Recente |
| TX DE PRATICANTES DE ESPORTES DE IDOSOS E DEFICIENTES | % PERCENTUAL | Indice Futuro 2017 |
| | | Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016 |
| | | Valores 2017 |
| Ação | Órgão Executador | Produto / Unidade de Medida |
| | | Meta Física Desp Corrente Desp Capital |
| 1.028 IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTES | ESPORTE E LA ZER | UNIDADES |
| 2.108 FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTES | ESPORTE E LA ZER | UNIDADES |
| 2.109 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | ESPORTE E LA ZER | UNIDADES |
| 2.111 REFORMAS DE NÚCLEOS ESPORTIVOS | ESPORTE E LA ZER | UNIDADES |
| 2.112 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | ESPORTE E LA ZER | % PERCENTUAL |
| | | |
| | | Total do Programa |
| | | 2.650 1.310 3.960 |

Programa : 4.008 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivo : Proporcionar ao RPSS meios de pagamento dos salários dos ativos e pensionistas bem como assegurar recursos para as futuras aposentadorias e pensões

Órgão Responsável Principal : 16.00.00 INSTITUTO DE PREV DOS SERV PÚBL DO MUNIC DE ITAQUAÇUBA

Indicador : ATENDIMENTO AOS SERVIDORES APOSENTADOS

Unidade de Medida % PERCENTUAL

Índice mais Recente

100

Índice Futuro 2017

100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Órgão Executor

Produto / Unidade de Medida

Valores 2017

Ação

Meta Física | Desp Correntes | Desp de Capital

2.159 PAGAMENTO DE INATIVOS

2.160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS

2.162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPSS

2.163 CUSTEIO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS DO RPSS

2.231 PAGAMENTO DE COMENSALISMOS PREVIDENCIÁRIAS

2.254 CONSTRICAO SEDE PARA O RPSS

IPSMI

Programa : 4009 GESTAO DE POLITICAS PARA A MULHER

Objetivo : assessorar na coordenação de políticas para as mulheres, implementar campanhas educativas e anti discriminatórias, elaborar planejamento de gênero que contribua na área de governo com vista a promoção de igualdade, promover e executar programas voltados à implementação de políticas para mulher.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

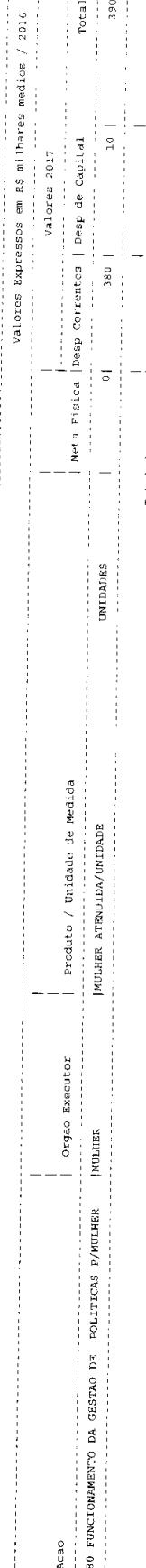
Indicador : Unidade de Medida

QUALIDADE DE VIDA DA MULHER % PERCENTUAL

NAO HA

Indice mais recente

Indice Futuro 2017



Acao : Produto / Unidade de Medida

Orgao Executor : MULHER ATENDIDA/UNIDADE

INDIVIDUAL

UNIDADES

Meta Física

Desp Correntes

Desp de Capital

Total

380

10

390

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4010 PROTÓCULO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Prevenir situações de risco,desenv,potencialidades,fortalecendo vínculos familiares e comunitários face da vulnerabilidade social,consolidando aces para a reduçao e prevençao das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, a dignidade humana e a Família

Orgão Responsável Principal : 11.00.00 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :

Indicador mais recente

Indice de Desenvolvimento Humano

% PERCENTUAL

Indice Paulista de Vulnerabilidade

% PERCENTUAL

Indice mais recente

Indice Fórum 2017

Validade Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Ação :

Orgão Executor

Produto / Unidade de Medida

Unidades Construídas

Unidades Construídas

Meta Física

Desp Correntes

Desp de Capital

Total

UNIDADES

PROGRAMA : 4011 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : proteger famílias e indivíduos em situação de risco, cujo direitos tenham sido violados, ou rompidos/fragilizados os vínculos familiares e comunitários, compreendendo media e alta complexidade, para redução do impacto das situações de abandono, violência física ou psicológica e exploracão

Orgão responsável Principal : 11.90.00 SECRETARIA M. DESenvolvimento SOCIAL

Indicador : INDICE PAULISTA DE VULNERABILIDADE
Unidade de Medida % PERCENTUAL

| Área | Órgão Executor | Produto / Unidade de Medida | Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016 | | | Indice mais recente | Indice Futuro 2017 |
|--|----------------|-----------------------------|---|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|
| | | | Meta Física | Desp. Correntes | Desp. de Capital | | |
| 23.92 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INFÂNCIA/ADOLESCENTE | SMDS | UNIDADES | 285 | 1.500 | 50 | 1.550 | 4 |
| 23.93 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A FAMÍLIA | SMDS | UNIDADES | 1250 | 1.300 | 50 | 1.350 | |
| 23.94 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO | SMDS | UNIDADES | 300 | 160 | 10 | 170 | |
| 23.95 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | SMDS | UNIDADES | 250 | 550 | 20 | 570 | |
| Total do Programa | | | 3.510 | 130 | 130 | 3.640 | |

| | | |
|--|--|--|
| Programa : | 4012 | SEGURANCA ALIMENTAR |
| Objetivo : | Promover acesso à alimentação adequada e projetos de educação alimentar e nutricional à pessoas em situação de insegurança alimentar | |
| Órgão Responsável Principal : | 25.00.00 | SECRETARIA M. ABAST. SEG. ALIMENTAR |
| Indicador : | | |
| TX. DE CARPÊTA NUTRICIONAL DA CRIANÇA - PORCENTUAL | % PERCENTUAL | Unidade de Medida |
| ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | % PERCENTUAL | Indice mais Recente |
| | | Indice Futuro 2017 |
| | | Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2016 |
| | | Valores 2017 |
| | | Total |
| | | Meta Física Desp. Correntes Desp. de Capital |
| | | UNIDADES UNIDADES UNIDADES |
| | | FAMÍLIAS BENEFICIADAS UNIDADE |
| | | SEMASA |
| Ação : | | |
| 2396 FUNCIONAMENTO SEG ALIMENTAR | Orgão Executor | Produto / Unidade de Medida |
| | | Total do Programa |

| Programa | CIDADE LIMPA | |
|----------------------------------|---|--|
| Objetivo | coletar o lixo domiciliar, proceder a varrição dos logradouros e dar destinação final adequada ao lixo, de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da população. | |
| Órgão Responsável Principal | 12.00.00 | SERFETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS |
| Indicador | Unidade de Medida | Índice mais Recente |
| TX. DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR | % PERCENTUAL | 98 |
| TX. DE VARRITAGAO DE RUAIS | % PERCENTUAL | 4 |
| | | 100 |
| | | 15 |
| | | Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016 |
| Ação | Órgão Executor | Produto / Unidade de Medida |
| | | Reta Física Desp Correntes Desp de Capital |
| | | Total |
| 2164 LIMPEZA PÚBLICA GERAL | ISENSUR | T - TONELADAS/DIA RICOLHIDAS/TONE KM2 - KM5 QUADRADOS |
| 2403 PRACAS, PARQUES E JARDINS | ISENSUR | 5 54.000 300 54.300 5 650 100 750 |
| | | Total do Programa 54.650 400 55.050 |

Programa : 5002 CIDADE BONITA

Objetivo : Manter e melhorar o aspecto fisico da cidade promovendo bem estar e segurança

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

Indicador : GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO - PORCENTUAL

Indicador : NAO HA

Unidade de Medida : % PERCENTUAL

Unidade de Medida : Indice mais Recente

Indice Futuro 2017 : 70

Indice Futuro 2017 : 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017 : Metas Fisicas | Desp Correntes | Desp do Capital

Total : UNIDADES | MILHAR | KM'S - QUILÔMETROS

Total do Programa : 7.450 | 650 | 8.110 |

Metas Expressas em R\$ milhares medios / 2016

Acao : Orgao Executor : Produto / Unidade de Medida

Acao : ILLUMINATAS INSTALADAS/UNIDADE | SENSUR

Acao : POPULACAO COBERTA MILHAR | SENSUR

Acao : KM'S DE QUITAS PINTADAS/KMS | SENSUR

Acao : Total do Programa : 7.450 | 650 | 8.110 |

ELABORAÇÃO DA I.D.O - 2017

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES

| | | | | |
|-------------------------------|---|-----------------------------|---------------------|---|
| Programa : 5003 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES | | | |
| Objetivo : | manter a malha viária em boas condições operacionais de tráfego, promover a ampliação dos meios de transportes, condicões de segurança e fluidez do trânsito para melhoria da qualidade de vida da população. | | | |
| Órgão Responsável Principal : | SECRETARIA M. DE OBRAS | | | |
| Indicador : | RUTAS ASFALTADAS - PORENTUAL | | | |
| | | Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2017 |
| | | % PERCENTUAL | 35 | 60 |
| | | | | Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016 |
| | | | | Valores 2017 |
| Ação | Órgão Executor | Produto / Unidade de Medida | Meta Física | Desp. Correntes Desp. de Capital |
| | | | 35 | 300 20.000 Total |
| | | KMS - QUILÔMETROS | 0 | 100 0 20.000 |
| | | UNIDADES | 0 | 100 0 100 |
| | | REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE | 0 | 0 0 100 |
| | | OBRAIS REALIZADAS/UNID. | 0 | 600 600 3.600 |
| | | KMS - QUILÔMETROS | 200 | 3.000 10.000 10.000 |
| | | KMS - CONSERVADOS/KMS | 20 | 10.000 100 10.000 |
| | | KMS RECUPERADOS/KMS | 0 | 1.000 100 1.000 |
| | | POPOULAÇÃO COBERTA / MILHAR | 1 | 1 1 1 |
| | | MUNICÍPIO | | |
| | | | | Total do Programa 14.400 20.900 35.300 |

WETTING & DEDIONEER 8883 3617

WITANG DI DILAKUKAN PADA 2017

| Programa | HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | | | | | |
|--|--|--------------|-------|---------------------|--------------------|---|
| Objetivo | diminuir o deficit habitacional | | | | | |
| Indicador | Unidade de Medida | | | | | |
| RESPONSÁVEL PRINCIPAL | 14.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | % PERCENTUAL | 28 | Indice mais Recente | Indice Futuro 2017 | Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016 |
| AÇÃO | DEFÍCIT HABITACIONAL DE MORADIAS - % PERCENTUAL | | | | | |
| ORGÃO EXECUTOR | PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | | | | | |
| 1041 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS | UNIDADES REALIZADAS/UNIDADES ESTUDOS BENEFICIADAS/UNIDADES EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA | 200 | 500 | 5 | 100 | 505 |
| 1045 MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE | UNIDADES | 0 | 500 | 0 | 100 | 600 |
| 2185 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | % PERCENTUAL | 0 | 1.000 | 50 | 50 | 1.050 |
| Total do Programa | | 2.000 | 155 | | | 2.155 |

| Programa | Objetivo | Orgão Responsável Principal | Indicador | Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2017 | Valores Expressos em R\$ milhares medias / 2016 |
|----------------------------|--|-----------------------------|--|-----------------------------------|---------------------|--------------------|---|
| 5006 - COMBATE A ENCHENTES | reduzir os pontos críticos de enchentes no município através do desassoreamento de corregos e desobstrução de galerias | SECRETARIA M. DE OBRAS | TX. DE REDUÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ENCHENTES DO MUN. (%) | % PONTO/CAL | 30 | 60 | |
| | | | | | | | Valores 2017 |
| | | | | | | | Total |
| | | | | | | | Meta Física Dasp Correntes Desp. de Capital |
| Ação | Acão | Órgão Executor | Produto / Unidade de Medida | M - METROS | 1.500 200 3.000 | 3.200 50 4.050 | |
| | | | | MTS CONSULTADOS/MTS SENHOR SENSOR | 5.0009 800 | | |
| | | | | M - METROS | | | |
| | | | | | | | Total do Programa 1.000 3.050 4.050 |

| CNPJ: 51.519.000/0001-01 | | MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA | | CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
|---|--|-------------------------------|--|------------------------------------|--|
| | | | | | |
| ELABORACAO DA LDO-2017 | | METAS E PRIORIDADES PARA 2017 | | | |
| | | | | | |
| Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA | | | | | |
| Objetivo : garantir a operacionalidade administrativa da secretaria | | | | | |
| Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | | | | | |
| Indicador : Unidade de Medida | | Indice mais Recente | | Indice Futuro 2017 | |
| INDICE DE EFICIENCIA ADMINISTRATIVA | | % PERCENTUAL | | 80 | |
| NAO HA | | 0 | | 0 | |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios - 2016 | | | | | |
| Acao : | | Orgao Executor | | Produto / Unidade de Medida | |
| | | | | | |
| [2190] MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | [SENSOR] | | Mera Fisica | |
| [2190] MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | [SENOH] | | Dspc Correntes | |
| | | | | | |
| [EFICIENCIA ADMINISTRATIVA] | | [EFICIENCIA ADMINISTRATIVA] | | Dspc de Capital | |
| | | | | | |
| [PERCENTUAL] | | [PERCENTUAL] | | Total | |
| | | | | | |
| [PERCENTUAL] | | [PERCENTUAL] | | 15.000 | |
| | | | | 50 | |
| [PERCENTUAL] | | [PERCENTUAL] | | 2.000 | |
| | | | | 50 | |
| | | | | | |
| Total do Programa | | 17.000 | | 100 | |
| | | | | 17.100 | |
| Valores Expressos em R\$ milhares medios - 2017 | | | | | |
| Acao : | | Orgao Executor | | Produto / Unidade de Medida | |
| | | | | | |
| [2190] MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | [SENSOR] | | Mera Fisica | |
| [2190] MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | [SENOH] | | Dspc Correntes | |
| | | | | | |
| [EFICIENCIA ADMINISTRATIVA] | | [EFICIENCIA ADMINISTRATIVA] | | Dspc de Capital | |
| | | | | | |
| [PERCENTUAL] | | [PERCENTUAL] | | Total | |
| | | | | | |
| [PERCENTUAL] | | [PERCENTUAL] | | 15.050 | |
| | | | | 50 | |
| [PERCENTUAL] | | [PERCENTUAL] | | 2.050 | |
| | | | | | |
| Total do Programa | | 17.000 | | 100 | |
| | | | | 17.100 | |

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo : Promover o desenvolvimento do município efetivando o resgate socio cultural e turístico

Orgão Responsável Principal : SECRETARIA M. DE CULTURA

Indicador : TX. DE PARTIC. DO TURISMO NA ATIVIDADE ECONOMICA DO MUN. (%) % PERCENTUAL

Unidade de Medida : Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Indice mais Recente : 5

Indice Futuro 2017 : 10

Orgão Executor : produço / Unidade de medida

Ação : Meta Física | Desp. Correntes | Desp. de Capital

METRÍCA : POPULACAO COBERTA MILITAR

VALORES : Total do Programa | 290 | 10 | 300

VALORES 2017 : Total do Programa | 290 | 10 | 300

VALORES 2016 : Total do Programa | 290 | 10 | 300

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Processo : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : elaborar a legislacao municipal e exercer a fiscalizacao e o controle dos orgaos representantes do poder publico

Orgao Responsavel Principal : 01-00-00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador : GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL

Indicador : NAO HA

2017

2016

2015

2014

2013

2012

2011

2010

2009

2008

2007

2006

2005

2004

2003

2002

2001

2000

1999

1998

1997

1996

1995

1994

1993

1992

1991

1990

1989

1988

1987

1986

1985

1984

1983

1982

1981

1980

1979

1978

1977

1976

1975

1974

1973

1972

1971

1970

1969

1968

1967

1966

1965

1964

1963

1962

1961

1960

1959

1958

1957

1956

1955

1954

1953

1952

1951

1950

1949

1948

1947

1946

1945

1944

1943

1942

1941

1940

1939

1938

1937

1936

1935

1934

1933

1932

1931

1930

1929

1928

1927

1926

1925

1924

1923

1922

1921

1920

1919

1918

1917

1916

1915

1914

1913

1912

1911

1910

1909

1908

1907

1906

1905

1904

1903

1902

1901

1900

1999

1998

1997

1996

1995

1994

1993

1992

1991

1990

1989

1988

1987

1986

1985

1984

1983

1982

1981

1980

1979

1978

1977

1976

1975

1974

1973

1972

1971

1970

1969

1968

1967

1966

1965

1964

1963

1962

1961

1960

1959

1958

1957

1956

1955

1954

1953

1952

1951

1950

1949

1948

1947

1946

1945

1944

1943

1942

1941

1940

1939

1938

1937

1936

1935

1934

1933

1932

1931

1930

1929

1928

1927

1926

1925

1924

1923

1922

1921

1920

1919

1918

1917

1916

1915

1914

1913

1912

1911

1910

1909

1908

1907

1906

1905

1904

1903

1902

1901

1900

1999

1998

1997

1996

1995

1994

1993

1992

1991

1990

1989

1988

1987

1986

1985

1984

1983

1982

1981

1980

1979

1978

1977

1976

1975

1974

1973

1972

1971

1970

1969

1968

1967

1966

1965

1964

1963

1962

1961

1960

1959

1958

1957

1956

1955

1954

1953

1952

1951

1950

1949

1948

1947

1946

1945

1944

1943

1942

1941

1940

1939

1938

1937

1936

1935

1934

1933

1932

1931

1930

1929

1928

1927

1926

1925

1924

1923

1922

1921

1920

1919

1918

1917

1916

1915

1914

1913

1912

1911

1910

1909

1908